

ANO 2000

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei nº 65/2000

OBJETO ... Dispõe sobre doação de imóvel que especifica.
.....
.....

Apresentado em sessão do dia .. 05/06/2000

Autoria .. Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em ... 05 / 06 / 2000 ... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2930/2000

Lei n.º 2989, de 20 de junho de 2000

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2989, DE 20 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre doação de imóvel que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **AMBRACA – AMIGOS DO BRASIL E DO CANADÁ ou sucessores**, entidade inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.823.714/0001-98, com sede à Rua Belmiro Ramos nº 900 – Jardim União - Bebedouro-SP, para funcionamento de sua sede, o imóvel de propriedade da municipalidade, objeto da matrícula nº 18825 – ficha 25 – livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Bebedouro, abaixo descrito:

-Área de terra correspondente aos lotes 204, 214, 247 e 281 da Quadra 049.086, do loteamento Residencial Jardim União, com as seguintes características: “Tem início no marco 1, cravado no alinhamento da Rua Belmiro Ramos, com a linha de divisa dos lotes 291 e 194, segue por este alinhamento em ângulo de 90º, em uma extensão de 40,00m até atingir o marco 2, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com os lotes 291 e 194, daí, deflete à direita em ângulo de 90º, segue por este alinhamento em uma extensão de 14,55m até atingir o marco 3, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Rua Antonio Gomes, daí, segue em curva à direita de concordância da Rua Antonio Gomes com a Rua da Fé, em uma distância de 14,14m até atingir o marco 4, daí, segue em ângulo de 90º em uma distância de 22,00m até atingir o marco 5, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Rua da Fé, daí, segue em curva à direita, de concordância da Rua da Fé com a Rua Belmiro Ramos, em uma extensão de 14,14m até atingir o marco 6, daí segue em ângulo de 90º em uma extensão de 14,55m até atingir o marco 1, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 907,17m², confrontando até aí, à direita com área em descrição e à esquerda com a Rua Belmiro Ramos” Na área acima descrita contém uma edificação de uso institucional com uma área bruta de edificação de 159,68m², edificação esta, descrita no Laudo de Avaliação anexo a esta Lei.

ARTIGO 2º - O imóvel objeto da presente doação, somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista no Artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Caso o donatário não cumpra o disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, o imóvel ora doado, reverterá à municipalidade.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 20 de junho de 2000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de junho de 2000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000

ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/256/2000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de Junho de 2000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de junho do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 65/2.000, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre doação de imóvel que especifica

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2930/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL DE
BEBEDOURO - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2930/2000

Dispõe sobre doação de imóvel que especifica.

De autoria do Poder Executivo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **AMBRACA – AMIGOS DO BRASIL E DO CANADÁ** ou sucessores, entidade inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.823.714/0001-98, com sede à Rua Belmiro Ramos nº 900 – Jardim União – Bebedouro-SP, para funcionamento de sua sede, o imóvel de propriedade da municipalidade, objeto da matrícula nº 18825 – ficha 25 – livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Bebedouro, abaixo descrito:

- Área de terra correspondente aos lotes 204, 214, 247 e 281 da Quadra 049.086, do loteamento Residencial Jardim União, com as seguintes características: “Tem início no marco 1, cravado no alinhamento da Rua Belmiro Ramos, com a linha de divisa dos lotes 291 e 194, segue por este alinhamento em ângulo de 90º, em uma extensão de 40,00m até atingir o marco 2, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com os lotes 291 e 194, daí, deflete à direita em ângulo de 90º, segue por este alinhamento em uma extensão de 14,55m até atingir o marco 3, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Rua Antonio Gomes, daí, segue em curva à direita de concordância da Rua Antonio Gomes com a Rua da Fé, em uma distância de 14,14m até atingir o marco 4, daí, segue em ângulo de 90º em uma distância de 22,00m até atingir o marco 5, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Rua da Fé, daí, segue em curva à direita, de concordância da Rua da Fé com a Rua Belmiro Ramos, em uma extensão de 14,14m até atingir o marco 6, daí, segue em ângulo de 90º em uma extensão de 14,55m até atingir o marco 1, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 907,17m², confrontando até aí, à direita com a área em descrição e à esquerda com a Rua Belmiro Ramos”. Na área acima descrita contém uma edificação de uso



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

institucional com uma área bruta da edificação de 159,68m², edificação esta, descrita no Laudo de Avaliação anexo a esta Lei.

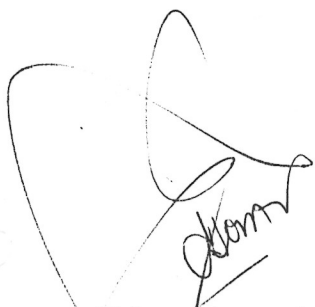
ART. 2º - O imóvel objeto da presente doação, somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista no Artigo 1º desta Lei.

ART. 3º - Caso o donatário não cumpra o disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, o imóvel ora doado, reverterá à municipalidade.

ART. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

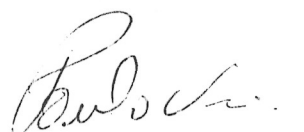
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de junho de 2000.



Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO



Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE



Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

31 de maio de 2000
OEP/0270/00/na

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 817/2000
DATA: 01/06/2000 HORA: 12:43:54
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: OEP/0270/00/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
DESTA CASA DE LEIS ARTUR E. HENRIQUE
RESP: MICHELE SARTI

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que dispõe sobre doação de imóvel que especifica.

Trata-se da doação de uma área de terra de propriedade da municipalidade, localizados no Loteamento denominado Residencial União, à AMBRACA – Amigos do Brasil e do Canadá, entidade esta que já vem há alguns anos desenvolvendo suas atividades no referido imóvel.

O projeto em questão foi elaborado, levando-se em consideração os trabalhos que são realizados pela entidade, junto à comunidade carente, através de diversos cursos, tais como artesanato, alfabetização e outros, além de uma assistência contínua no fornecimento de remédios, materiais escolares, sextas básicas, alimentação (sopão), enfim, são atividades consideradas relevantes e de alto cunho social.

Dessa forma, gostaríamos de poder contar com o apoio dos senhores Vereadores, no sentido de aprovarem a matéria em regime de urgência especial, para que a entidade possa até mesmo ampliar as instalações para um melhor atendimento à população menos favorecida.

Certos da atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Artur Ernesto Henrique
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



APROVADO EM 05 / 06 / 2000

15 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

~~Artur Ernesto Henrique~~
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 65 /2000

Dispõe sobre doação de imóvel que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **AMBRACA – AMIGOS DO BRASIL E DO CANADÁ** ou sucessores, entidade inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.823.714/0001-98, com sede à Rua Belmiro Ramos nº 900 – Jardim União - Bebedouro-SP, para funcionamento de sua sede, o imóvel de propriedade da municipalidade, objeto da matrícula nº 18825 – ficha 25 – livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Bebedouro, abaixo descrito:

- Área de terra correspondente aos lotes 204, 214, 247 e 281 da Quadra 049.086, do loteamento Residencial Jardim União, com as seguintes características: “Tem início no marco 1, cravado no alinhamento da Rua Belmiro Ramos, com a linha de divisa dos lotes 291 e 194, segue por este alinhamento em ângulo de 90º, em uma extensão de 40,00m até atingir o marco 2, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com os lotes 291 e 194, daí, deflete à direita em ângulo de 90º, segue por este alinhamento em uma extensão de 14,55m até atingir o marco 3, confrontando à direita com área em descrição e à esquerda com a Rua Antonio Gomes, daí, segue em curva à direita de concordância da Rua Antonio Gomes com a Rua da Fé, em uma distância de 14,14m até atingir o marco 4, daí, segue em ângulo de 90º em uma distância de 22,00m até atingir o marco 5, confrontando à direita com a área em descrição e à esquerda com a Rua da Fé, daí, segue em curva à direita, de concordância da Rua da Fé com a Rua Belmiro Ramos, em uma extensão de 14,14m até atingir o marco 6, daí



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo

- segue em ângulo de 90° em uma extensão de 14,55m até atingir o marco 1, ponto inicial, fechando o perímetro, encerrando uma área de 907,17m², confrontando até aí, à direita com área em descrição e à esquerda com a Rua Belmiro Ramos” Na área acima descrita contém uma edificação de uso institucional com uma área bruta de edificação de 159,68m², edificação esta, descrita no Laudo de Avaliação anexo a esta Lei.

ARTIGO 2º - O imóvel objeto da presente doação, somente poderá ser utilizado para a finalidade prevista no Artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º - Caso o donatário não cumpra o disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, o imóvel ora doado, reverterá à municipalidade.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 31 de maio de 2000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

SALÃO - "PROF. MARIA FERNANDA L. PIFFER

RUA DA FÉ, 731

RESIDENCIAL JARDIM UNIAO

BEBEDOURO - S.P.

CAD. MUN. 049.086.214.00

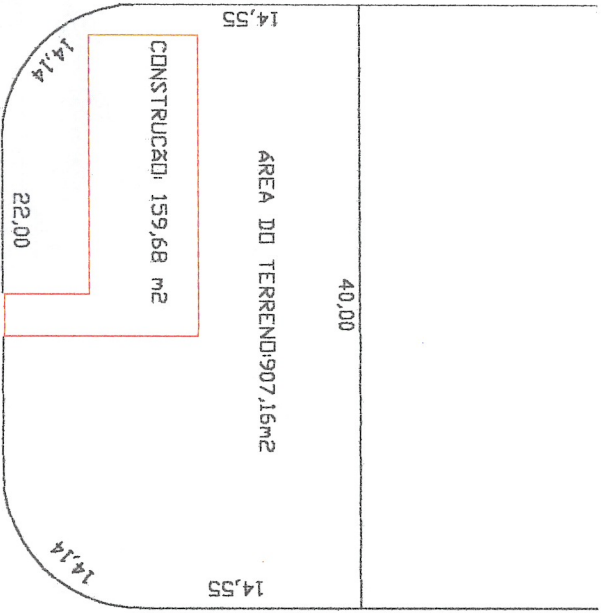
204.00

247.00

281.00

RUA ANTONIO GOMES

RUA DA FÉ



RUA BELMIRO RAMOS

Wagner Silveira
Eng.º Civil - CREA 508.005.510-9

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1) Características Gerais do Imóvel

Imóvel situado no Residencial Jardim União , Bebedouro/SP , localização pouco privilegiada , sendo **edificação de uso institucional , com 159,68 m²** de área bruta , construção de alvenaria , **idade aproximada de 10 anos** , edificado em terreno de 907,16 m² , de propriedade da Prefeitura Municipal de Bebedouro .

Trata-se a edificação de alvenaria em bloco de concreto , aparente externamente , piso rústico cimentado , cobertura em telha estrutural de fibrocimento , esquadrias metálicas e de madeira .

2) Método de Avaliação

Pelo fato de a edificação ser relativamente nova adotou-se o Método do Custo de Reprodução : Este método considera o custo da construção de uma exata duplicata ou réplica , aos preços correntes do mercado , utilizando-se os mesmos materiais , projeto arquitetônico e a mesma qualidade de mão-de-obra ; atribuindo-se a este valor final o desconto da depreciação do imóvel (Deterioração Física , Obsolescência Funcional e Obsolescência Econômica) . Para obtermos este custo de reprodução utilizou-se o processo de estimativa de custo pôr metro quadrado de construção , deste padrão , obtido pela revista " Construção " da editora PINI

Para o cálculo da Depreciação a ser descontada devido a idade do imóvel (Depreciação Física) utilizou-se o Método de Ross-Heidecke , pela praticidade e rapidez dos cálculos .

Para avaliação do terreno adotou-se a Avaliação de Mercado , através do custo do terreno pôr metro quadrado pago neste loteamento .

4) Avaliação da Edificação

Custo estimado da edificação pôr metro quadrado : R\$ 200,00

Área Bruta da Edificação : 159,68 m²

Valor Total : R\$ 31.936,00


Wagner Silveira
Eng.º Civil - CREA 506.005.510-9

5) Depreciação da Edificação

Para o cálculo da Depreciação utilizamos do Método de Ross-Heidecke , que exige as seguintes informações sobre as benfeitorias :

- Idade das Benfeitorias = 10 anos

- Vida Útil estimada das Benfeitorias = 50 anos

- Estado de Conservação conforme tabela em Anexo de Ross-Heideck (extraído do Livro "Princípios de Engenharia de Avaliações" do Engº Alberto Lélío Moreira) = Reparos Simples

- Fator "k" de depreciação conforme tabela em Anexo de Ross-Heideck (extraído do Livro "Princípios de Engenharia de Avaliações" do Engº Alberto Lélío Moreira) = 27,9

$$\text{Portanto : } D = \frac{100 - K}{100} \quad \text{-----> } D = 0,721$$

6) Valor do Terreno

O valor de mercado de terreno situado no loteamento , varia entre R\$ 4,00 à R\$ 6,00 o metro quadrado , portanto :

$$907,16 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 6,00/\text{m}^2 = \underline{\text{R\$ } 5.442,96}$$

7) Conclusão

Feito os cálculos temos :

$$V = 31.936,00 \times 0,721$$

V = R\$ 23.025,86 (Valor da Edificação)

Vt = R\$ 5.442,96 (Valor do Terreno)

T = R\$ 28.468,82 (Vinte e oito mil , quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)


Wagner Silveira
Eng.º Civil - CREA 506.005.510-9

7) Material e Dados p/ elaboração deste Laudo

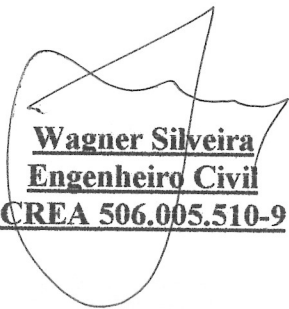
7.1) “Princípios de Engenharia de Avaliações”, 2ª edição , autor : Engº Alberto Lélío Moreira .

7.2) Banco de Dados e Programa de Informática p/ elaboração de Orçamentos da “Pini Sistemas”.

7.4) Vistoria no Local .

Obs.: O local foi devidamente vistoriado .

Bebedouro/SP , 24 de Maio de 2000 .



Wagner Silveira
Engenheiro Civil
CREA 506.005.510-9

R.2/18.825:-Bebedouro, 08 de Fevereiro de 1.996.-Por requerimento datado de 03 de Janeiro de 1.996 a proprietária PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, retro qualificada, desejando vender o imóvel objeto desta matrícula com a área de 260.634,00m²; ou seja a sua totalidade, em lotes e por oferta pública mediante ao pagamento do preço a prazo, em prestações periódicas e sucessivas, depositou neste Cartório o memorial e demais documentos que determina o artigo 18 da lei fed. nº6.766, de 19/12/1.991 relativos ao aludido imóvel, ao qual deu a denominação de LOTEAMENTO RESIDENCIAL UNIÃO, sendo que o referido loteamento destina-se ao uso comercial e residencial, (comercial condicionado aos criterios contidos no Código de Municipalidade), sendo que os lotes ocuparam uma área de 134.391,23, equivalente a 51,56%-sistema lazer 26.196,92, equivalente a 10,05%- área institucional 16.210,48-equivalente a 6,22%- sistema viário 83.835,37-equivalente a 32,17%-num total de 260.634,00-equivalente a 100,00%- sendo que área em anexo para aberturas das ruas Projetada A-Projetada B-Projetada C, --2-- Projetada D, Projetada E, Projetada F-Rua dos Missionários-Prolongamento da Rua da Fé, Prolongamento da Rua da Prudência, Prolongamento da Rua Lamarckine de Godoy, Prolongamento da rua Aldo D'Arbo e BBD 040-Via Fabiano Zaccarelli, o referido loteamento se compõe-de 32 quadras, 052.088- 050.081-049.086-048.086- 047.086- 050-084- 046.085- 052.086- 049.084- 048-084- 054.084- 053.084- 052.083- 051-083- 056.082- 055.081- 054.080- 053.080- 052.079- 051.079- 050.078-057.079- 055.079- 054.078- 053.077- 052.077- 051.076- num total de 674 lotes constantes do presente loteamento, identificam-se pelas fichas auxiliares em anexas a presente e estão descrito e caracterizados no memoriais descritivos constando do processo de loteamento.- Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei e assino.-

AV.03/18.825:-Bebedouro, 22 de Maio de 1.996.-Procede-se a presente averbação para ficar constando que a rua D, passou a denominar-se Rua Antonio Gomes, no loteamento Residencial União, nesta cidade, conforme se comprova do decreto nº2.434 de 08/04/1.991.-Eu, Luiz de Almeida, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

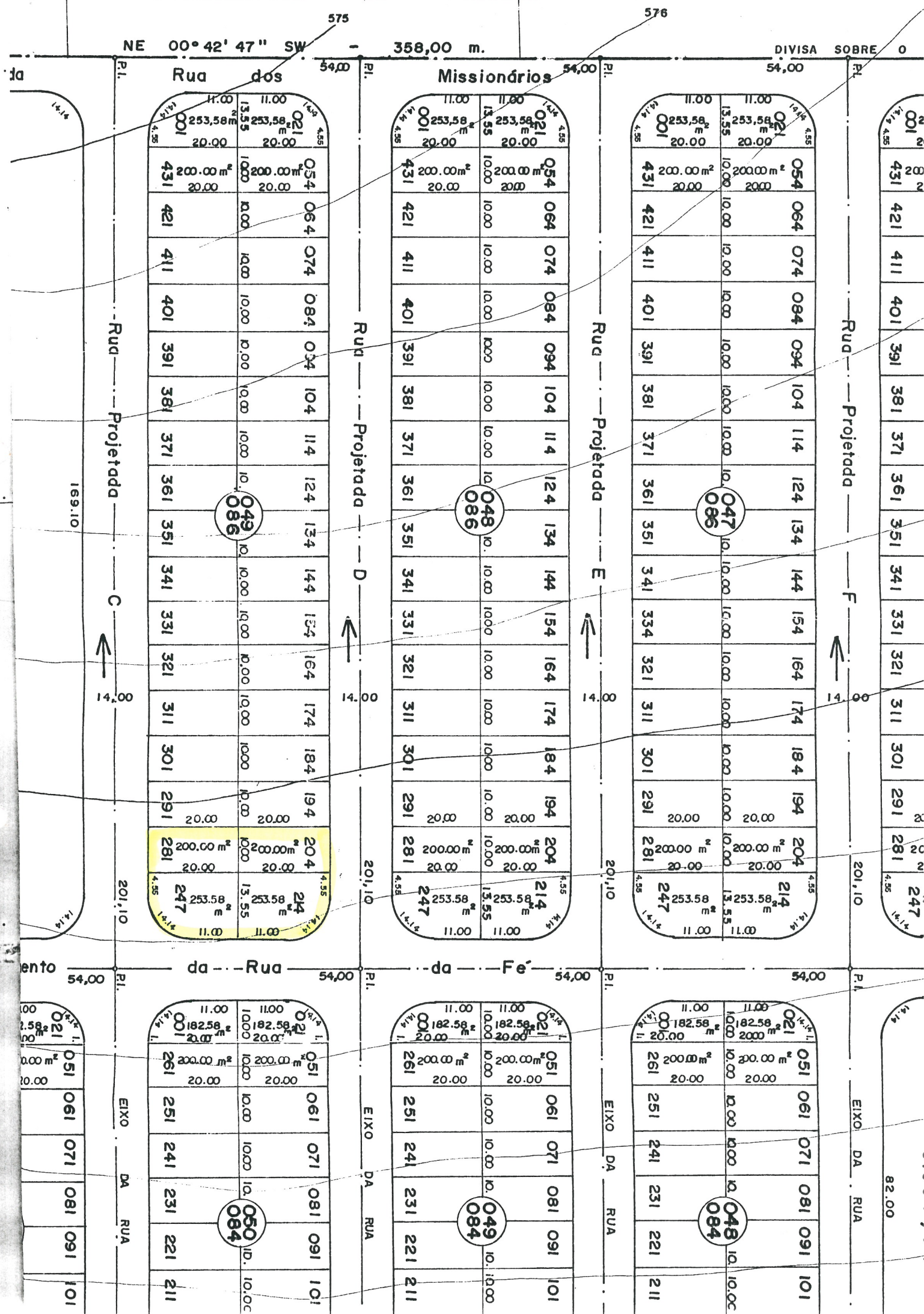
AV.04/18.825 -Bebedouro, 27 de maio de 1.996.Procede-se a presente averbação para ficar constando que conforme decreto 2334 da Prefeitura Municipal local, a Rua Projetada E, passou a denominar-se Rua Raimundo Viana.Eu, Silvia Christina S Rodrigues, (Silvia Christina S Rodrigues), Esc.Autorizada a datilografei, conferi e assino.-

ficha 04

<u>LOTES-</u>	<u>=QUADRAS=</u>	<u>=RUA/AVENIDAS=</u>	<u>=MET; QUADRADA=</u>	<u>=MATE</u>	<u>ULAS=</u>
074	049.086	Rua Proj. D	200,00m2.		
084	"	"	"		
094	"	"	"		
104	"	"	"		
114	"	"	"		
124	"	"	"		
134	"	"	"		
144	"	"	"		
154	"	"	"		
164	"	"	"		
174	"	"	"		
184	"	"	"		
194	"	"	"		
204	"	"	"		
214	"	Prolon.da Rua da Fé	253,58m2.		
247	"	Prolon.da Rua da Fé	253,58m2.		
281	"	Rua Projetada C	200,00m2.		
291	"	"	"		
301	"	"	"		
311	"	"	"		
321	"	"	"		
331	"	"	"		
341	"	"	"		
351	"	"	"		
361	"	"	"		
371	"	"	"		
381	"	"	"		
391	"	"	"		
401	"	"	"		
411	"	"	"		
421	"	"	"		
431	"	"	"		
001	050.084	Prol.da Rua da Fé	182,50m2.		
021	"	Prol da Rua da Fé	182,50m2.		
051	"	Rua Proj. D	200,00m2.		
061	"	"	"		
071	"	"	"		
081	"	"	"		
091	"	"	"		
101	"	"	"		
111	"	"	"		
121	"	"	"		

segue no verso

C - Desmembrada da Fazenda União.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
03.823.714/0001-98

VÁLIDO ATÉ
22/07/2000

IDENTIFICAÇÃO
NOME EMPRESARIAL (firma, razão social ou denominação comercial)
AMBRACA - AMIGOS DO BRASIL E DO CANADA

ENDEREÇO	
LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)	NÚMERO
RUA BELMIRO RAMOS	900
COMPLEMENTO (apto, sala, andar)	BAIRRO/DISTRITO
	JARDIM UNIAO
MUNICÍPIO	UF
BEBEDOURO	SP
	CEP
	14700-000
	TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
UNIDADE CADASTRADORA	DATA DE EMISSÃO
0810904-BEBEDOURO	23/05/2000
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO	
CARGO	CPF
ASSINATURA	
RF/SRF/SRRF 8º/DRF Ribeirão Preto EM 23/05/2000	

Aprovado pela IN/SRF nº 82/99

Dirceu Andrade
TTN - MAT. 07.190



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

Instrução Normativa SRF nº 082/99

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
AMBRACA - AMIGOS DO BRASIL E DO CANADA	

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS
101 Inscrição de matriz

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ ☒	QSA ☐	FC ☐
--	------------------------------	-----------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

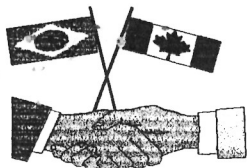
☒ Responsável	☐ Preposto
NOME	CPF
JOSE MARIO AZZOLINI	021.771.848-51
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)
BEBEDOURO 17/05/2000	

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



AMBRACA - Amigos do Brasil e do Canadá

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º **469**

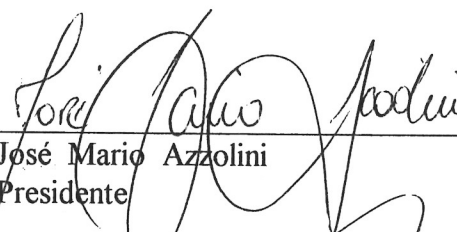
Ao Serviço de Registro de Imóveis e Anexos

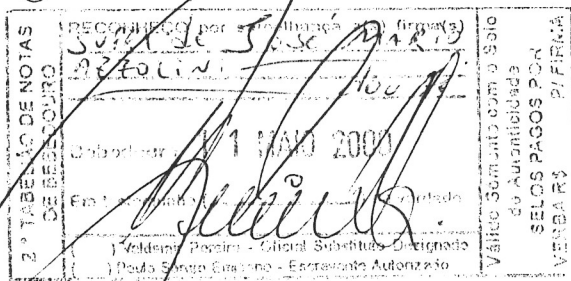
1/13

A AMBRACA (Amigos do Brasil e do Canadá) com sede social á
Rua Belmiro Ramos n.º 900 - Jardim União, através de seu presidente José Mario Azzolini RG:
7637810 / CPF: 021.771.848-51 residente á Rua: André Kobal n.º 76 - Parque Residencial Furquim
- Bebedouro - SP, vem solicitar o registro de seu estatuto social.

Bebedouro, 18 de abril de 2.000

2.º CARTÓRIO


José Mario Azzolini
Presidente



Rua: Belmiro Ramos n.º 900 - Jardim União - Bebedouro - S.P. - CEP: 14700-000

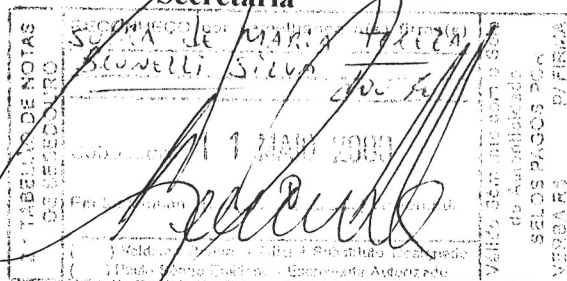
Sócios fundadores

Juliana de Oliveira
Vera Lúcia de Oliveira
Andreia Cristina Lopes
Maria Cristina Diana
Tereza Ap. de Oliveira
Suzely Bianca Amaral Stos. Fortunato
Sandra M. Ap. Alves
Rosimeire Santos Dalmazo
Cristiane Amaral dos Santos
Genilza Santos Silva
Aparecida Di Fonsêca Soares
Edite Lurdes Rosa
Marina Ribeiro dos Santos
Vanessa Cristina Sodré
Marilda Damas
Alzira de Jesus Santos
Priscila Donizete Soares
Silmara M. dos Santos P.da Silva
Ivonildes de Jesus Paixão
Mônica de Jesus Paixão
Maria de Fatima Correia Rodrigues
José Adilio Chaves
Adriana Aparecida da Gama
Patrícia Soares
Rita de Cassia Pereira Chaves
Natalia Cristina de Oliveira
Patricia Aparecida de Castro Lopes
Claudia Regina Pereira da Rocha
José Luis da Rocha
Marilene de Oliveira Santos
Claudio Henrique Pereira

2/13

Declaro que confere com o original.
Bebedouro, 10 de abril de 2000.

M. Brunelli Silva
Maria Tereza Brunelli Silva
Secretária



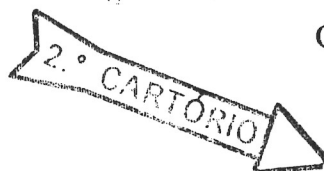
Ata n.º 1 Ata da assembleia para escolha de uma comissão provisória

No dia 25 de março do ano 2000 com início às 15:00 horas, na Rua Belmiro Ramos, n.º 900 do Jardim União, foi realizada uma Assembleia para escolher uma Comissão Provisória para elaborar o Estatuto que irá reger a entidade "Ambraca"- Com a presença de alguns moradores do bairro, foi explicado o que vem a ser a "Ambraca"- Amigos do Brasil e do Canadá"; como surgiu, sua finalidade e importância. Foi formada uma comissão Provisória, composta por seis elementos presentes, que irá escrever o Estatuto falando da finalidade da entidade, das responsabilidades e deveres da diretoria. Foi marcada uma nova reunião para o dia 01/04/00 no mesmo horário e local para a eleição de uma diretoria, como também para a leitura e aprovação do Estatuto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, após lida, se estiver conforme será assinada.

Bebedouro, 25 de março de 2000

Assinaturas

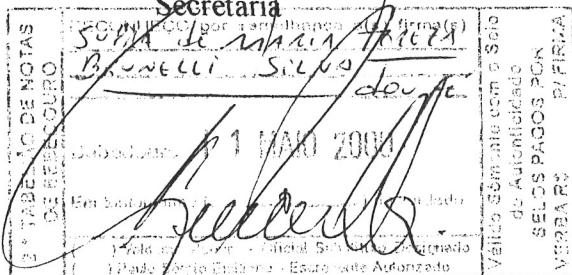
Gicelda Baenninger
Marilene Oliveira dos Santos
Sandra Maria Aparecida Alves
Genilza Santos Silva
José Adilio Chaves
Claudio Henrique Pereira
Edite Lurdes Rosa
Silmara Marcelo dos Santos Agostinho da Silva
Vera Lucia de Oliveira
Natalia Cristina de Oliveira
Adriana Aparecida Gama
Mônica de Jesus Paixão
Ivonildes de Jesus Paixão
Alzira de Jesus Paixão
Marineide de Jesus Paixão
Maria Marta da Silva
Maria Cristina Diana
Suzely Bianca Amaral Santos Fortunato
Luzia Aparecida Mendes
Rosimeire Santos Dalmazo



Confere com o original, lavrado em livro próprio.
Bebedouro, 10 de abril de 2000.

M. T. Brunelli Silva
Maria Tereza Brunelli Silva

Secretária



Ata n.º 2

Ata da Assembléia Geral

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º **469**

No dia 1 de abril do ano 2000 com início às 15:00horas, na Rua Belmiro Ramos, n.º 900 do Jardim União, foi realizada uma Assembléia Geral, para discutir a proposta de fundação da entidade "Ambraca", bem como a discussão e aprovação de seu respectivo Estatuto e eleição de uma Diretoria que pôr dois anos irá dirigir a entidade. Iniciou-se a reunião com a oração do Pai-Nosso, pedindo a proteção do Senhor, para caminhararmos juntos no trabalho, na paz e no amor. Em seguida foi lido, discutido e aprovado o Estatuto da entidade. Foram apresentados os candidatos que irão preencher os cargos da diretoria, que ficou assim constituída:

Presidente de Honra: Hayde Franco Moura

Est.civil: casada

Residência: 4357 Bloor St.

W=16

Etobicoke-Ont.

M9C 2 A 4

Canadá

Presidente:

José Mário Azzolini

Est. Civil: casado

R.G. 7637810

Cic- 021771848-51

Prof. Eng.Civil Seg. de trabalho

Residência: R. André Kobal, n.º 76

Residencial Furquim

Vice-Presidente:

Sebastiana M. Ribeiro Tavares de Camargo

Est. Civil: Casada

R.G. 115158761-3

Cic- 019886348/90

Prof. Instr. Cirúrgica

Residência: Rua João M. de Moraes, 231

Apto. 103 – Bl. 8

Condomínio Franciscano

Bairro Santo Antônio

1º Tesoureiro:

Maria Guilhermina Lucchiari Azzolini

Est. Civil: casada

R.G. 9607984

Cic. 020356108-26

Prof. Eng. Civil

Residência: Rua André Kobal, 76

Residêncial Furquim

2º Tesoureiro

Neusa Macedo Pereira Maggio

Est.civil- casada

R.G. 7253018-2

Cic. 252952638-94
Prof. do lar
Residência; João M. de Moraes, 231
Apto. 103, Bl. 9
Cond. Franciscano
Bairro Santo Antônio

Secretario: Maria Tereza Brunelli Silva
Est. Civil: Casada
R.G. 2837028
Cic; 005786298-28
Prof. Professora Aposentada
Residência: Rua Dr. Oscar Werneck, 768
Bairro: Centro

5/13

A diretoria foi aprovada com uma salva de palmas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que após lida, se estiver conforme será assinada.

Bebedouro, 1 de abril de 2000.

Presidente: assinatura

1º Tesoureiro; assinatura

Secretário: - assinatura

João M. de Moraes
João M. de Moraes
Maria Tereza Brunelli Silva

Assinaturas:

Juliana Oliveira dos Santos
Vera Lucia de Oliveira
Andreia Cristina Lopes
Marcia Cristina Diana
Tereza Ap. Lopes
Suzely Bianca Amaral Santos Fortunato
Sandra Maria Aparecida Silva Alves
Rosimeire Santos Dalmazo
Cristiane Amaral dos Santos
Genilza Santos Silva
Aparecida Di Fonseca Soares
Edite Lurdes Rosa
Marina Ribeiro dos Santos
Vanessa Cristina Sodré
Marilda Damas
Alzira de Jesus Santos
Pricila Donizete Soares
Silmara Marcelo dos Santos Agostinho da Silva
Ivonilde de Jesus Paixão

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 469

Mônica de Jesus Paixão
Maria de Fatima Correia Rodrigues
José Adílio Chaves
Adriana aparecida da Gama
Patrícia Soares
Rita de Cássia Pereira Chaves
Natalia Cristina de Oliveira
Patricia Aparecida de Castro Lopes
Claudia Regina Pereira da Rocha
Maria Marta da Silva
José Luis da Rocha
Marilene Oliveira dos Santos
Claudia Henrique Pereira

6/13

Confere com o original lavrado em livro próprio.
Bebedouro, 10 de abril de 2000.

2.º CARTÓRIO

Maria Tereza Brunelli Silva
Maria Tereza Brunelli Silva
Secretária

2.º CARTÓRIO
ANEXO
SELO DE AUTENTICIDADE
DE 065985

RECEBUELO por...
SYRA de MARIA PAIXÃO
BRUNELLI SILVA
Gubedouro, 11 de maio 2000
Em...
Vale...
Paulo Sérgio...
Vale...
SELOS PAGOS POR...
VERGAS...
PIERMA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 65/2000,
de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre doação de imóvel que especifica. “à
AMBRACA – Amigos do Brasil e do Canadá”.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de
Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 05 de Junho de 2000.

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

EDSON ANTONIO PEREIRA

Presidente

ANGELO DESENSO FILHO

Membro

Sala das Sessões, de de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 65/2000,
de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre doação de imóvel que especifica. “à
AMBRACA – Amigos do Brasil e do Canadá”.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara
Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões,dede 2000.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ANGELO DESENHO FILHO
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões,dede 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 65/2000, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Dispõe sobre doação de imóvel que especifica. “à AMBRACA – Amigos do Brasil e do Canadá”.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2000.

JOSÉ ANTONIO MORETTO

Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO

Presidente

PAULO VISONÁ

Membro

Sala das Reuniões, 05 de Maio de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 849/2000
DATA: 05/06/2000 HORA: 20:20:48
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS.: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 065/2000
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

Projeto de Lei n. 065/2000

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de imóvel municipal, que especifica.

Atendidos os pressupostos da competência municipal para regular a matéria e da legitimação para a iniciativa do Projeto (art. 9º inciso VII da Lei Orgânica c.c. art. 30 inciso I da Constituição Federal).

A regulamentação da doação de bens municipais, é matéria de competência da lei municipal, posição que ganhou relevo com o advento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 927 perante o Supremo Tribunal Federal, que limitou a restrição da alínea "b" do inciso I do art. 17 da Lei 8666/93, somente para bens da União.

Foi cumprida a exigência de avaliação prévia (art. 17 *caput* da Lei 8666/93).

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 05 de junho de 2000


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico